



AUTOGRAFO DE LEI Nº 010/2023

DE 11 DE MAIO DE 2023.

AO: PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº. 002/2023

DE 04 DE MAIO DE 2023.

**Ementa:** Institui o **DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO** no município de Cachoeirinha/TO, E dá outras Providencias.

Faço saber que, o **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins**, aprovou e eu, **Edivaldo Gomes Marques** – Presidente do Legislativo, no uso das atribuições legais e regimentais, após aprovação, encaminha o Projeto de lei ordinária 002/2023 para o chefe do Poder Executivo **PAULO MACEDO DAMACENA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, para a sanção da seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica Instituído no âmbito do Município de Cachoeirinha/TO, "o **DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO**", a ser comemorado sempre no dia **24 (vinte quatro) de Junho** de cada ano.

**Paragrafo Único** – Fica a administração Municipal autorizado a firmar parceria com as entidades representativa para realização das diversas atividades do que trata o art. 1º desta lei.

**Art. 2º** - As comemorações ao **Dia Municipal do Católico**, de que trata esta lei, passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, não sendo declarado como feriado Municipal, apenas como uma data especifica para celebração.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições legais em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**Geizildo Morinho Pereira**  
Sec. Mun. de Adm. Planejamento  
e Orçamento-SSAP/LAN  
Decreto nº 129/2022

*Geizildo Morinho Pereira*  
*Recibi em 20/5/2023*

  
**EDIVALDO GOMES MARQUES**  
Presidente da Câmara  
Edivaldo Gomes Marques  
**Vereador**  
**Presidente**